



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Imprensa Oficial do Estado do Rio de Janeiro  
Presidência

## TERCEIRO TERMO ADITIVO

**TERCEIRO TERMO  
ADITIVO AO CONTRATO  
SEMCOMP N.º 02/2022  
PARA PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS DE  
PUBLICAÇÃO DE AVISOS  
DIVERSOS REFERENTES  
ÀS LICITAÇÕES DO  
PODER EXECUTIVO  
MUNICIPAL QUE ENTRE SI  
CELEBRAM O MUNICÍPIO  
DE SÃO GONÇALO E A  
IMPrensa OFICIAL DO  
ESTADO DO RIO DE  
JANEIRO.**

O **MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO**, pessoa jurídica de direito público, com sede na Avenida Presidente Kennedy, n.º 765, Estrela do Norte, São Gonçalo/RJ, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 28.636.579/0001-00, doravante denominado CONTRATANTE, representado neste ato pelo **Secretário Municipal de Compras e Suprimentos, Sr. Antonio Carlos de Sant'Anna Junior**, brasileiro, portador da Carteira de Identidade n.º 13.479.785-1 - IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o n.º 106.239.807-62, de acordo com a delegação de competência contida no Decreto Municipal n.º 186/2013, de outro lado, a **IMPrensa OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Estado da Casa Civil, sediada na Rua Professor Heitor Carrilho, n.º 81, Centro/Niterói/RJ, inscrita no CNPJ sob o n.º 28.542.017/0001-90, doravante designadas simplesmente IOERJ, neste ato, representada por seu **Diretor-Presidente, Sr. Oswaldo Berge Filho**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob o n.º 800.178.277-87, portador da carteira de identidade n.º 05.524.310-9, expedida pelo DETRAN / RJ, inscrito no CPF/MF sob o n.º 800.178.277-87 e por seu **Diretor Administrativo, Sr. Márcio Fontes de Mattos**, brasileiro, solteiro, advogado, inscrito no CPF sob o n.º 053.706.957-76, portador da Carteira de identidade n.º 11713413-0, expedida pelo DETRAN/RJ, tendo em vista a decisão proferida no Processo Administrativo n.º 25.304/2022, assinam o presente Termo Aditivo, o qual se regerá pela Lei Federal n.º 8.666/1993, **inexigibilidade de licitação**, e ainda pelas Cláusulas e Condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** – Fica prorrogado por mais 12(doze) meses o prazo de vigência do Contrato SEMCOMP n.º 02/2022, com início em **09 de agosto de 2025 e término para 08 de agosto 2026**, tendo por objeto a prestação de serviços de publicações de avisos diversos referentes às licitações promovidas pela CONTRATANTE, no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – Partes(s) IV (municipalidades), conforme especificado no Projeto Básico, parte integrante do Contrato SEMCOMP n.º 02/2022. A presente prorrogação tem como fundamento legal as disposições contidas no artigo 57, II da Lei n.º 8.666/1993.

**CLÁUSULA SEGUNDA** – Em consequência, fica acrescida a importância de R\$ 133.056,00 (cento e trinta e três mil e cinquenta e seis reais), para fazer face as referidas despesas, sendo o valor de R\$ 55.440,00 (cinquenta e cinco mil, quatrocentos e quarenta reais) para o período de agosto a dezembro de 2025, correndo a conta do Programa de Trabalho nº. 2030.04.131.2014.2.114, Natureza de Despesa nº. 3.3.90.39.00 e Fonte de Recursos nº. 1.501.0000.0000, e o restante no valor de R\$ 77.616,00 (setenta e sete mil e seiscentos e dezesseis reais) para o período de janeiro a julho de 2026, conforme constará na proposta que será encaminhada da LOA, LDO e PPA/2026.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** – Dentro do prazo contratual, deverão ocorrer correções dos valores, com base em nova Portaria de Valores de Publicações a ser editada pela IOERJ. A publicação da Portaria está sendo submetida à revisão e nova edição. Assim, os valores atualmente aplicados à Parte I, Parte IV e Parte V, passarão a ser cobrados integralmente conforme os valores contidos na tabela a ser Publicada no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro. Uma vez corrigidos somente serão revistos diante do critério da anualidade.

**CLÁUSULA TERCEIRA** – O valor unitário do centímetro/coluna correspondente a R\$ 92,40 (noventa e dois reais e quarenta centavos).

**CLÁUSULA QUARTA** - Ratificam-se todas as demais Cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato em comento, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

**CLAUSULA QUINTA** – O presente Aditamento será publicado, em extrato, de acordo com o que dispõe o Parágrafo Único, Artigo 61 da Lei Federal nº. 8.666/1993, devendo ser encaminhado ao Tribunal de Contas do Estado do Rio de Janeiro na forma contida na Deliberação TCE/RJ nº. 280/2017.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DO FORO JUDICIAL**

As partes elegem o Foro da Cidade de São Gonçalo para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

**CONTRATANTE:**

\_\_\_\_\_  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E SUPRIMENTOS**

**CONTRATADA:**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR-PRESIDENTE DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

\_\_\_\_\_  
**DIRETOR ADMINISTRATIVO DA IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

Niterói, 06 agosto de 2025

---



Documento assinado eletronicamente por **Marcio Fontes de Mattos, Diretor Administrativo**, em 06/08/2025, às 11:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **Oswaldo Berge Filho, Diretor-Presidente**, em 06/08/2025, às 13:45, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANTONIO CARLOS DE SANT ANNA JUNIOR, Usuário Externo**, em 06/08/2025, às 14:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 28º e 29º do [Decreto nº 48.209, de 19 de setembro de 2022](#) e no art. 4º do [Decreto nº 48.013, de 04 de abril de 2022](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.rj.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=6](http://sei.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6), informando o código verificador **106226831** e o código CRC **D3C73271**.

Referência: Processo nº SEI-150015/001957/2022

SEI nº 106226831

Rua Professor Heitor Carrilho,81, - Bairro Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-230  
Telefone: 2717-5534 - <http://www.ioerj.com.br/portal/>